

DECRETO

Nº 7013/2017

“Atualiza o valor mínimo para ajuizamento das ações de execução fiscal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo do artigo 8º da Lei Complementar nº. 062/2005, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 096/2009;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº. 1.450/2000 e 1.971/2009;

CONSIDERANDO que no período de outubro/2015 a setembro/2016 o índice inflacionário calculado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, atingiu 8,48% (oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado monetariamente em 8,48% (oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) o valor fixado no artigo primeiro do Decreto 6.410 de 28 de dezembro de 2015, passando a ser considerado o montante de **R\$ 3.313,14 (três mil trezentos e treze reais e quatorze centavos)** para o exercício de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 01 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito